



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 800 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.820-000 - FONES PABX (016) 726-8777 - 726-8432

L E I Nº 2670

De 21 de Julho de 1993

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 2.400.000.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do
Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

05.01.3131 - 03.07.021.2.10 - Ficha 042 - CR\$	25.000.000,00
07.03.4110 - 08.45.215.1.32 - Ficha 128 - CR\$	350.000.000,00
07.07.4110 - 08.07.228.1.44 - Ficha 152 - CR\$	150.000.000,00
10.01.3120 - 16.88.534.2.51 - Ficha 209 - CR\$	200.000.000,00
11.01.3120 - 10.60.325.2.52 - Ficha 213 - CR\$	75.000.000,00
11.01.3132 - 10.60.325.2.52 - Ficha 214 - CR\$	200.000.000,00
11.01.4120 - 10.60.325.1.69 - Ficha 216 - CR\$	600.000.000,00
11.04.4120 - 13.76.447.1.83 - Ficha 244 - CR\$	800.000.000,00

TOTAL CR\$ 2.400.000.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.4110 - 13.76.448.1.50 - Ficha 164 - CR\$	950.000.000,00
10.01.4120 - 16.88.534.1.67 - Ficha 211 - CR\$	1.450.000.000,00

TOTAL CR\$ 2.400.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
21 DE JULHO DE 1993.

Publicada e Arquivada nos termos da Legislação vigente

Autógrafo nº 065/93

Projeto de Lei nº 2478